

**INSTITUTO FEDERAL**

Rio de Janeiro  
Campus Pinheiral

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – D.T.S. Nº 04, de 02 de fevereiro de 2017.**

**Designa servidor como Responsável pelos Laboratórios Multidisciplinar e Laboratório de Microbiologia/Microscopia do *Campus* Pinheiral.**

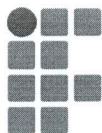
O **DIRETOR GERAL** do Campus Pinheiral do Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com a Portaria nº 637 de 16/05/2014.

**CONSIDERANDO:**

- 1- A necessidade de melhorar a qualidade do ensino oferecido pelas disciplinas do *Campus* Pinheiral;
- 2- A necessidade de melhorar a organização dos laboratórios, visando a atender às demandas gerais que envolvem ensino, pesquisa, extensão e produção no *Campus* e, também, permitir que se ofereça aos alunos uma visão contextualizada das práticas ali exercidas.

**RESOLVE:**

- 1- Designar a servidora **Allana de Sousa Izidorio Machado**, mat. Siape **1.756.228**, **Técnica em Laboratório**, “Responsável pelos Laboratórios”, subordinados à Direção de Administração do *Campus* Pinheiral, ficando responsável por:
  - a) Zelar pelo patrimônio dos laboratórios;
  - b) Zelar pela segurança das atividades práticas desenvolvidas nos laboratórios e pela segurança do local em corresponsabilidade com o serviço de vigilância terceirizada e com os servidores lotados no setor;
  - c) Planejar em conjunto com as Direções, Coordenações de Curso e os docentes de áreas afins as atividades práticas no setor;
  - d) Apresentar, anualmente, até o dia 30 de setembro, para a Direção de Administração, a proposta de planejamento de ações para o ano subsequente, ouvidos as partes interessadas, no que tange principalmente à reposição de materiais, insumos e equipamentos para os setores sob sua responsabilidade;
  - e) Apoiar o docente que leciona disciplinas em áreas afins e que venham atuar de nos setores sob sua responsabilidade, através da disponibilidade de áreas,



## INSTITUTO FEDERAL

Rio de Janeiro  
Campus Pinheiral

- insumos, materiais, equipamentos, bem como suporte técnico necessário para o bom desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e produção;
- f) Buscar o cumprimento da legislação pertinente à sua área de atuação para propor à Direção de Administração as adequações às exigências legais;
- g) Zelar pelas questões ambientais relacionadas ao descarte de rejeitos produzidos pelos laboratórios.

2 - As disposições desta DTS entrarão em vigor na Data de sua divulgação.

**Reginaldo Ribeiro Soares**

Diretor-Geral  
Campus Pinheiral do IFRJ  
Mat.SIAPE nº 0387656

*Guimarães*  
07/02/17